



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0629/16  
PLL Nº 054/16

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

### PARECER Nº 007 /17 – CEDECONDH AO VETO TOTAL

**Obriga os promotores de competições esportivas a conceder desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da inscrição a atletas idosos e para-atletas.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Bosco Vaz.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 5, pela existência de conteúdo normativo, implicando interferência na liberdade de empresa e atraindo violação aos preceitos constitucionais que resguardam a livre iniciativa econômica. Contudo, aduz-se que é possível verificar-se confluência de princípios constitucionais em colisão – proteção ao idoso e ao deficiente e o de livre exercício da atividade econômica, cabendo a aplicação do princípio da proporcionalidade na solução, exame de mérito de competência do Órgão Deliberativo Superior desta Casa.

Após ciência e manifestação do autor do Projeto, encaminhou-se o Projeto à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu seu parecer, fls. 09/11, apontando a inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

Em 22 de dezembro de 2016, o Projeto foi votado e aprovado, com redação final à fl. 16.

Contudo, em 20 de janeiro do presente ano, o Executivo municipal VETOU TOTALMENTE o Projeto, nos seguintes termos (fls. 18 e 19):

“[...]”

Em sendo assim, no plano da conveniência administrativa e do interesse público, a matéria abarcada pelo projeto de lei carece de discussão com maior profundidade, a fim de evitar consequências prejudiciais às competições esportivas e à própria participação, não só dos idosos e para-atletas, mas também de outros competidores e do público em geral.”.

Vetado totalmente o Projeto, retornou à essa comissão para análise, onde foi emitido parecer pela vereadora Mônica Leal, favorável à manutenção do Veto. O parecer foi rejeitado por maioria e novamente distribuído.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0629/16  
PLL Nº 054/16  
Fl. 02

## PARECER Nº 007 /17 – CEDECONDH AO VETO TOTAL

É breve o relatório.

No que cabe à competência dessa Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana examinar, por força do art. 40 do Regimento da Câmara de Porto Alegre, primeiramente tenho que não cabe mais nenhuma consideração no que tange à inexistência de óbice de natureza jurídica, conforme solidamente fundamentado pela CCJ.

No que se refere ao mérito, adianto que meu parecer vai a favor da manutenção do veto do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal. O Projeto em voga visa estimular a participação dos idosos e para-atletas, ao trazer-lhes à participação comunitária.

As concessões de desconto são tema controverso e que merece profunda análise, pois quando aplicados sem a devida prudência podem se revelar mais inibidores do que incentivadores, e entendo ser o presente caso. A iniciativa é louvável, mas traz consigo consequências indesejadas, como o repasse das isenções aos pagantes e encarecimento do evento, o que pode culminar na não realização dos mesmos, devido ao baixo resultado financeiro.

Ainda, cumpre salientar que o Projeto não se limita a eventos promovidos pelo Poder Público, o que, no meu entendimento, pode se caracterizar como indevida interferência no livre exercício da atividade econômica pelos entes privados, como bem apontado no excelso Parecer de fl. 05.

Portanto, esta relatora é pela **manutenção** do Veto Total ao Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de fevereiro de 2017.

  
Vereadora Comandante Nádia,  
Relatora.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

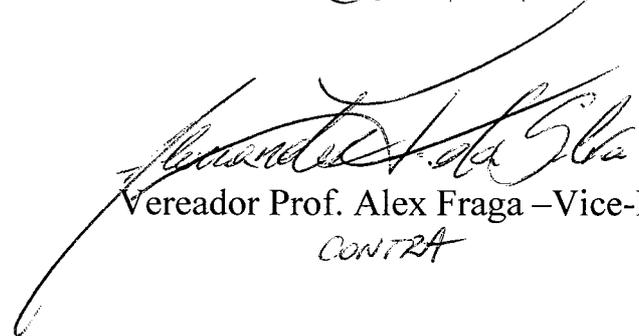
PROC. N° 0629/16  
PLL N° 054/16  
Fl. 03

PARECER N° <sup>007</sup> /17 – CEDECONDH  
AO VETO TOTAL

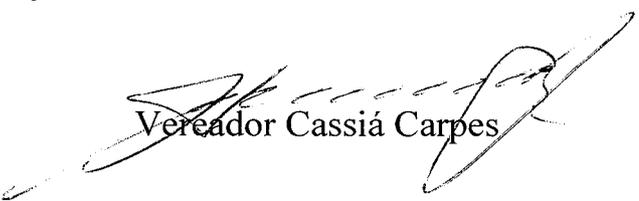
Aprovado pela Comissão em 21-02-2017.

  
Vereador Marcelo Sgarbossa – Presidente  
*CONTRA*

Vereador João Bosco Vaz

  
Vereador Prof. Alex Fraga – Vice-Presidente  
*CONTRA*

  
Vereadora Mônica Leal

  
Vereador Cassiá Carpes